



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará aquisição conjuntos de bandeiras oficiais, sendo bandeira federal (Brasil), estadual (SP) e municipal (Monte Alegre do Sul), nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais federal estadual e municipal para uso externo e interno, com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – conforme artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: **compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br** ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 07 (sete) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul, 15 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Obter orçamento para fornecimento de conjuntos de bandeiras oficiais, sendo bandeira do Brasil, estado de São Paulo e município de Monte Alegre do Sul, com tecido em poliamida, próprio para uso externo e interno, com costura reforçada, bordada e ilhó para fixação, medindo 1,35 X 1,93 cada.

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender ao disposto na lei federal que rege que a utilização de bandeira nas repartições públicas é obrigatória, e pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação das referidas bandeiras, haja vista que a Câmara Municipal não possui bandeiras disponíveis para substituição em caso de desgaste. O quantitativo será utilizado como reposição em estoque, em função de desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas.

III -PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 10 dias úteis após a entrega dos produtos com emissão da respectiva Nota Fiscal.

IV - PRAZO DE ENTREGA

A combinar